



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Escola Técnica de Maracanaú

**EMENTA:** Renova o reconhecimento do curso Técnico em Informática-Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado pela Escola Técnica de Maracanaú, sediada no município de Maracanaú, com validade, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2018.

**RELATORA** Raimunda Aurila Maia Freire

**SPU Nº:** 0597336/2014

**PARECER:** 1024/2016

**APROVADO EM:** 19.10.2016

### I – RELATÓRIO

Evaldo Dantas de Castro, diretor da Escola Técnica de Maracanaú, mediante o processo nº 0597336/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

A Escola Técnica de Maracanaú é uma Instituição de direito privado, tem sede na Rua Belém, 401, Bairro Piratininga, CEP : 61.905-210, no município de Maracanaú, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 63.458.301/0001-83, com Censo Escolar o nº 23241101. À referida Escola fora concedido o credenciamento para promover cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio pelo Parecer nº 351/2015/CEE/CESP, com prazo de vigência até 31/12/2016.

A coordenação pedagógica dessa Escola está sob a responsabilidade de Ana Mareza de Macedo, licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar. Responde pela secretaria escolar Aila Maria de Sousa, habilitada conforme Registro 6863-1962/SEDUC. Pela coordenação do curso responde Marcos Vinícius de Oliveira, tecnólogo em Informática e Análise de Sistema.

A Instituição apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, da secretária, do coordenador e do corpo docente;
- Plano de Curso;
- Termos de Convênios firmados com a Instituição para realização do Estágio.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1024/2016

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O Projeto Pedagógico define a identidade da Instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente.

O corpo docente é composto por dez professores, sendo dois tecnólogos com autorização temporária para lecionar, expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR) e oito licenciados.

O técnico da área de informática, diplomado pela Escola Técnica de Maracanaú, é um profissional capacitado para atuar em diversos campos de trabalho pertinentes ao processo de produção dessa área, com específica habilitação para exercer funções voltadas para a tecnologia da informação. Esse profissional atuará na criação, implementação, manutenção e correção de programas de computadores e bancos de dados, na manutenção e instalação de equipamentos de informática, na criação, administração e manutenção de redes de computadores, desde o levantamento de requisitos ou necessidades a fase de implantação, manutenção e extensão.

Ao concluir o curso, o profissional deverá ser capaz de instalar e interagir com sistemas operacionais, clientes, aplicativos, utilitários e periféricos mais usuais e mídias de armazenamento de dados para automação de rotinas comerciais e pessoais, e desenvolvidas as seguintes competências:

- utilizar corretamente os termos técnicos aplicáveis na área, princípios da lógica para resolução de problemas computacionais e os fundamentos da Informática para compreensão do funcionamento do computador;
- instalar, configurar e operar um sistema operacional;
- editoração de textos para criação de documentos eletrônico, bem como gerir rotinas em ambientes de escritório e doméstico, utilizando planilhas eletrônicas;
- utilizar gerenciadores de arquivos e unidades de disco, internet nas suas aplicações de navegação, correio e comunicação, instalar programas e utilizar os principais dispositivos de captura e execução de multimídia;
- estudar os requisitos gerais e específicos para desenvolver os programas dentro das especificações abordadas sempre verificando a natureza e fontes dos dados de entrada e saída que atendam aos requisitos e esquematizar a forma e fluxo do programa;



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1024/2016

- executar outras atribuições da mesma natureza e complexidade, a critério da chefia imediata e da necessidade do cliente;
- atuar e manipular o desenvolvimento de rotinas de cálculo e tomadas de decisão e de dados mono ou multiusuário;
- utilizar ferramentas de programação visual e elaborar programas em linguagens de alto nível;
- desenvolver aplicações a partir da exploração de recursos de gerenciamento de banco de dados e implementar soluções baseadas na matemática computacional;
- efetuar, pesquisar e avaliar testes nos programas desenvolvidos.
- dar suporte à área de desenvolvimento de aplicações;
- configurar e dar manutenção da segurança de rede;
- acompanhar o processo de compra do material necessário para manutenção da rede local junto com o Setor de Assistência Técnica (SAT), orientando o processo de compra e mantendo contato com os fornecedores de equipamentos e materiais de informática;
- instalar e configurar a máquina *gateway* da rede local seguindo as orientações das normas de utilização do setor de informática;
- orientar e/ou auxiliar os administradores das sub-redes na instalação/ampliação da sub-rede; manter em funcionamento a rede local do Setor de Informática, disponibilizando e otimizando os recursos computacionais disponíveis;
- executar serviços nas máquinas principais da rede local, tais como: gerenciamento de discos, fitas e *backup's*, parametrização dos sistemas, atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos, aplicação de correções e *patches*;
- realizar abertura, controle e fechamento de contas nas máquinas principais do domínio local, conforme normas estabelecidas pelo setor de informática;
- controlar e acompanhar a performance da rede local e sub-redes bem como dos equipamentos e sistemas operacionais instalados;
- manter atualizado os dados relativos ao DNS das máquinas da rede local;
- garantir a integridade e confiabilidade das informações sob seu gerenciamento e verificar ocorrências de infrações e/ou segurança;
- promover a utilização de conexão segura entre os usuários do seu domínio;
- colocar em prática a política de segurança de redes, além de desenvolvê-la;
- elaborar pesquisa de produtos e custos para instalação de redes de computadores;
- executar a instalação e teste de rede física;
- administração do parque tecnológico e
- criar *backups* (cópias de segurança) dos sistemas e bancos de dados.

Com estas competências o Técnico em Informática atuará atuar como autônomo, em micro, médias e grandes empresas em todas as atividades presentes no mundo do trabalho onde a Informática se faz necessária. Para tanto, é importante que seja desenvolvido nesse técnico uma visão empreendedora capaz de acompanhar o Setor de



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1024/2016

Informática e de posicionar-se criticamente quanto às inovações tecnológicas pertinentes a essa área.

O curso será realizado nos turnos manhã, tarde e noite, com previsão da oferta de cinco turmas, cada turma com 45 alunos.

Referido curso oferece em sua totalidade uma formação ampla, baseada em competências gerais e específicas relacionando-se isoladamente, com as principais funções na área de informática.

Conforme as tendências do mercado, as unidades curriculares serão permanentemente ajustadas e avaliadas, garantindo a base fundamental determinada por lei e a permanente atualização do curso.

A organização pedagógica leva em conta a independência e articulação com o ensino médio, o respeito aos valores estéticos, políticos e éticos, o desenvolvimento de competências para a laboralidade, flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização, identidade dos perfis profissionais de conclusão do curso, atualização permanente dos cursos e currículos e a autonomia da escola em seu projeto pedagógico.

Para tornar a prática pedagógica significativa, projetos serão desenvolvidos promovendo a veiculação entre teoria e prática e viabilizando uma maior proximidade com o mundo profissional.

Na Escola Técnica de Maracanaú o currículo do curso está estruturado em componentes curriculares e, na conclusão de todos eles, haverá a habilitação de técnico na área, desde que o aluno tenha concluído o ensino médio e o Estágio Supervisionado. Poderá haver, ainda, o aproveitamento de estudos de componentes curriculares cursados em habilitação específica.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico estão centradas no conceito de competências por área. Do técnico será exigida tanto escolaridade básica sólida quanto uma educação profissional mais ampla e polivalente. A revolução tecnológica e o processo de reorganização do trabalho demandam uma completa revisão dos currículos, tanto da educação básica quanto da educação profissional, uma vez que é exigida dos trabalhadores, em doses crescentes, maior capacidade de raciocínio, autonomia intelectual, pensamento crítico, iniciativa própria e espírito empreendedor, bem como capacidade de visualização e resolução de problemas.

Os cursos técnicos organizados em unidades curriculares correspondentes a



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1024/2016

profissões no mercado de trabalho, contemplando em cada componente curricular, as seguintes dimensões:

- competências teóricas e práticas específicas da profissão;
- conhecimentos gerais relacionados à profissão;
- atitudes e habilidades comuns a uma área profissional e ao mundo do trabalho.

**Matriz Curricular**

<b>Unidades Curriculares</b>	<b>C.H Teórica</b>	<b>C.H Prática</b>
Português Instrumental	30h	10h
Matemática Aplicada	30h	10h
Inglês Instrumental	30h	10h
Relações Humanas no Trabalho	30h	10h
Eletroeletrônica Básica	30h	10h
Introdução aos Sistemas Operacionais	30h	10h
Informática Básica	30h	10h
Hardware	40h	10h
Lógica de Programação	40h	20h
Design Gráfico	40h	10h
Banco de Dados	40h	10h
Modelagem de Dados	40h	10h
Programação <i>Web</i>	40h	10h
Programação para Aplicativos Móveis	40h	10h
Introdução a Engenharia de <i>Software</i>	40h	10h
Redes de Computadores	40h	20h
Administração em Redes	40h	20h
Segurança da Informação	40h	20h
Projeto de Sistema	40h	10h
Atendimento e Suporte Técnico	30h	10h
Empreendedorismo	30h	10h
<b>Cargas Horárias</b>	<b>750h</b>	<b>250h</b>
<b>Carga Horária Teórica</b>	<b>750h</b>	



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1024/2016

<b>Carga Horária Atividades Práticas</b>	<b>250h</b>
<b>Carga Horária de Estágio Supervisionado</b>	<b>300h</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>1300h</b>

O estágio supervisionado, obrigatório, comporta trezentas horas, e sua realização ocorrerá ao longo do curso em instituições conveniadas com a Escola:

1. C. Rolim Engenharia;
2. PB Construções Ltda;
3. Prefeitura de Maranguape – SIDAM;
4. Construtora Colméia;
5. Tecnoship – Tecnologia Ambiental;-
6. Projepiso Engenharia.

O processo de avaliação da aprendizagem dar-se-á de forma contínua, processual, construtiva e cumulativa obedecendo às normas e procedimentos pedagógicos estabelecidos no Regimento Escolar e no Projeto Pedagógico.

Após a análise documental realizada pela assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho, e o relatório do especialista da área, Corneli Gomes Furtado Júnior, mestre e doutor em Engenharia Teleinformática, foram atribuídos os seguintes conceitos:

<b>ASPECTOS AVALIADOS</b>	<b>CONCEITO FINAL</b>
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório (s)	Bom
Recursos Audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Bom

As recomendações do especialista avaliador foram prontamente atendidas, haja vista que o acervo bibliográfico foi ampliado de 245 exemplares para 663. As ementas das disciplinas e a carga horária foram reformuladas no sentido de melhorar a aprendizagem dos alunos.



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1024/2016

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

## III – VOTO DA RELATORA

Com base na informação da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e no relatório do especialista/avaliador, sou de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado pela Escola Técnica de Maracanaú, com validade, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2018.

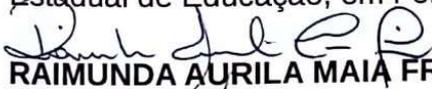
Essa Instituição deverá providenciar no corrente ano, com a maior urgência, o pedido de credenciamento da mesma.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

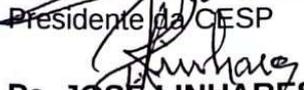
## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 19 de outubro de 2016.

  
**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Relatora

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Presidente da CESP

  
**Pe. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE